



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº. 069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021.

CONTRATANTE: Município da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Sr. **Carmelo Souza Da Silva**, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município residente e domiciliado nesta cidade no uso das atribuições que lhes são delegadas, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 30.314.561/0001-30, , sito à Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110 – Pavlh 4 – Bairro São Cristóvão – Caxias do Sul– RS, CEP 95.058-510 , neste ato representada pelo Sr. **Sidnei Vargas da Silva**, administrador de empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6038061328 –SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 377.402.700-59, com domicilio profissional na Avenida Rio Branco, nº 4889 – Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração subjetiva do Contrato nº 087/2021, tendo em vista a incorporação da empresa registrada originalmente pela CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.314.561/0001-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Em decorrência da modificação subjetiva ora efetuada, fica alterado a parte contratada, passando a doravante constar, como Razão Social da empresa fornecedora, a CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA- CNPJ 30.314.561/0006-30, acima qualificada, a qual também firma o presente instrumento, na qualidade de sucessora da empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., CNPJ n.º: 93.785.822/0001-06.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL


A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada pela assessoria jurídica deste município, conforme determina a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 26 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23
CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SIDNEI VARGAS DA SILVA:37740270059
Assinado de forma digital por SIDNEI VARGAS DA SILVA:37740270059
Dados: 2022.05.20 15:05:19 -03'00'

CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA
CNPJ sob o nº 30.314.561/0001-30
SIDNEI VARGAS DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº